



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.272, de 10 de fevereiro de 1.998.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para 1.998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no P.I. nº 08/98 - D.R.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O vencimento da **1ª parcela** e **parcela única** do Imposto Predial e Territorial Urbano de 1.998, fica prorrogado para o dia **20 de fevereiro de 1.998**.

Artigo 2º - O vencimento da **2ª parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano de 1.998, fica prorrogado para o dia **10 de março de 1.998**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO